RESOLUÇÃO Nº 10

de 23 de abril de 1993

"Reajusta salários dos Servidores da Câmara Municipal".

O VEREADOR ARY RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental... FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1°..

Fica concedido reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Camapuã, no índice de 36,68%(Trinta e seis vírgula sessenta e oito por cento), índice este o mesmo utilizado para atualização do salário mínimo vigente.

Art. 2º..

Os salários dos Servidores da Câmara Municipal passarão a ter os valores constantes das tabelas I e II anexas à presente, e em observação ao disposto na Resolução n° 005, de 26/02/93.

Art. 3°..

As despesas com execução desta Resolução correrão a conta da Dotação Orçamentária específica , suplementada se necessário.

Art. 4°..

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01 (primeiro) de Março de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO A RESOLUÇÃO N° 010 de 23/04/93.

TABELA I

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	*VENCIMENTO BASE*	*REPRESENTAÇÃO % / Cr$*		*REMUNERAÇÃO*
DA - 1	*10.934.400,00*	-	-	*10.934.400,00*
DA - 2	*6.834.000,00*	-	-	*6.834.000,00*
DA - 3	*2.733.600,00*	-	-	*2.733.600,00*

TABELA II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	*NÍVEL*	*REMUNERAÇÃO*
“A”	*I*	*1.709.456,00*
	II	*1.979.462,00*
	III	*2.249.468,00*
	IV	*2.519.474,00*
“B”	*V*	*2.789.481,00*
	VI	*3.059.487,00*
	VII	*2.249:468,00*
	VIII	*2.543,234,00*
	IX	*2.836.999,00*
	X	*3.130.766,00*
	XI	*3.424.531,00*
“C”	*XII*	*3.921.644,00*
	XIII	*3.921.644,00*
	XIV	*4.215.410,00*
	XV	*4.509.175,00*
	XVI	*4.802.941,00*
	XVII	*5.096.706,00*
	XVIII	*5.390.473,00*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS,

aos 23 DE ABRIL DE 1.993

Ver. Dr. Ary Rodrigues de SouzaPRESIDENTE

Resolução Nº 10/1993 - 23 de abril de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em